

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Divisão de Documentação e Arquivo

LEI N.	FLS.	
3.082	011	<i>Paulo Cesar</i>



Câmara Municipal de Volta Redonda
 Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº 3.082

EMENTA: DENOMINA AVENIDA BISMARCK OLIVEIRA PONTES À AVENIDA SANTA ISABEL, ENTRE A ESTRADA DO NORTE E A AVENIDA ANTÔNIO DE ALMEIDA, NO BAIRRO DO RETIRO.

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 "VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 51
 DE 05/09/94

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica denominada "Avenida Bismarck Oliveira Pontes" a Avenida Santa Isabel, compreendida entre a Estrada do Norte e a Avenida Antônio de Almeida, no Bairro do Retiro.
- Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de julho de 1994.

Paulo Cesar Baltazar da Nóbrega
 PAULO CÉSAR BALTAZAR DA NÓBREGA
 PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 049/94
 Autor: Ver. Genilson Pereira da Silva
 krs/.



CUR